

DESPACHO

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS AO PROCEDIMENTO DE ACREDITAÇÃO DE ENTIDADES / RENOVAÇÃO DA ACREDITAÇÃO PARA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES

1. Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 5/2014, de 14 de janeiro, conjugado com o n.º 7 do artigo 9.º da Lei n.º 47/2006, de 28 de agosto, na sua redação atual, determina-se que a apreciação das candidaturas à acreditação para avaliação e certificação de manuais escolares é efetuada por uma comissão de apreciação constituída para o efeito, no âmbito da DGE, por despacho do dirigente máximo deste serviço, da qual podem fazer parte individualidades de reconhecida competência e idoneidade que exerçam ou tenham exercido funções ou feito investigação nas áreas da educação, da formação ou da certificação.
2. Assim, determino a constituição da Comissão de Apreciação nos seguintes termos:
 - A Subdiretora-Geral da Educação, Dr.ª Eulália Alexandre, como presidente da Comissão de Apreciação;
 - O Chefe de Divisão de Recursos Educativos, Dr. Luís Filipe Guerra, como primeiro membro efetivo;
 - Dra. Germana Silva, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos, como segundo membro efetivo;
 - Prof. Doutor Luís Alberto Alves, Professor aposentado, na qualidade de individualidade de reconhecida competência e idoneidade, como terceiro membro efetivo.
3. O primeiro membro efetivo substituirá o presidente da Comissão de Apreciação nas suas faltas e impedimentos.
4. O exercício das funções inerentes à Comissão de Apreciação não implica o pagamento de qualquer remuneração.
5. Os avisos de abertura do concurso, a serem publicados na página eletrónica da DGE, mencionarão ou farão referência à constituição da Comissão de Apreciação.
6. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2023, inclusive, ficando ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pela Comissão de Apreciação desde a referida data até à data de assinatura do presente despacho.

O Diretor-Geral